

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo n.º 55538 / 22

Pregão Eletrônico: n.º 54/ 22

Ref.: Impugnação ao edital apresentado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS

Às 11:00 h do dia 19 / 01 / 2022, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar a impugnação ao edital apresentada pela empresa supra, e dar continuidade à formalização do Pregão Eletrônico acima, que tem por objeto o contratação de empresa para locação de aparelho para ventilação mecânica, oriundo do Processo Administrativo n.º 55.538/2022.

Lida a impugnação;

O Prazo de 48 horas para instalação do início do contrato?

R: O prazo de atendimento solicitado é de 48 horas após confirmação do recebimento da empresa para novas instalações, o início do serviço será de 48 horas podendo ter dilação de prazo conforme necessidade da empresa vencedora, quando for fazer a mobilização dos novos equipamentos.

“No caso de quais quer falhas de funcionamento dos equipamentos, o atendimento as chamadas emergenciais dos usuários para o devido suporte deverá ocorrer imediatamente via atendimento remoto, o que implica na disponibilização de número de telefone com atendimento 24 (vinte e quatro) horas sem ônus aos pacientes para tais solicitações, orientações técnicas, socorro e afins, da responsabilidade da CONTRATADA. A contratada terá um prazo máximo de até 04 (quatro) horas para cumprir tais chamados de emergência, caso o atendimento remoto não tenha sido suficiente (Aparelhos BIPAP e VENTILADOR).”

R: O atendimento em até quatro horas se faz necessário em situações de emergência, pois se trata de equipamentos de suporte à vida e a sua utilização em uso intermitente.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



No edital solicita-se “Juntamente com o aparelho, deverão ser fornecidos os seguintes itens: alimentação automática bivolt e bateria interna com duração mínima de 4 horas. ” E posteriormente, solicita: “no-break para fornecimento de energia com duração mínima de 4 horas”. Equipamentos para terapia CPAP não possuem bateria interna. Ocorre que o descritivo previsto para o equipamento, observa-se a referência a “bateria interna” e, de forma cumulativa, a referência a “nobreak”. Ante a redundância que ora se apresenta, bem como o fato do CPAP não possuir bateria interna, gentileza esclarecer bem como consignar no edital se a Contratada deverá fornecer CPAP + nobreak + axiômetro + acessórios.

R: Será necessário o nobreak para garantir a estabilização da rede e manter o funcionamento do aparelho mesmo sem energia, alguns aparelhos com bateria porem a bateria com baixa duração e a utilização do nobreak como medida de segurança. Os equipamentos devem vir com os acessórios. No edital solicita-se “Ambu confeccionado em silicone”. O equipamento Ambu, como um todo, deverá ser confeccionado em silicone, ou apenas uma parte de sua composição. Tal questionamento é necessária vez que, no mercado, os modelos de ambu comercializados possuem composição parcial em silicone, mas não são confeccionados totalmente em silicone. Em se mantendo a exigência de ambu confeccionado 100% em silicone, pode ser que as empresas não consigam atende ao solicitado.

R: Os materiais de silicone serão utilizados em máscara facial. • LOTE 05 – LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGENIO. a) No edital solicita-se “Nobreak”.

Nobreak é solicitado na descrição do equipamento concentrador de oxigênio. Portanto, entende-se que será usado juntamente com o concentrador (Item principal). Os nobreaks são equipamentos que fornecem aos dispositivos eletrônicos em situações de oscilação ou ausência da rede elétrica, energia para que continuem funcionando. R: Os no-break são equipamentos necessários para segurança em utilização domiciliar.

Diante do acima exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio negam provimento à impugnação apresentada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Pregoeira e equipe de apoio:

Eidmar Carnuta da Silva - Pregoeira

Equipe de apoio:

Diego Costa Chardua

Leydiane Ferreira dos Santos